

ATA DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05808/2026

Aos 14 dias do mês de julho de 2026, às **09h00min**, nas dependências do Paço Municipal de Amparo/SP, reuniram-se os membros da **Comissão de Seleção**, regularmente instituída por Portaria nº006 de 30 de junho de 2026, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204/2015, bem como com o disposto no edital em epígrafe, para proceder à **análise, avaliação, pontuação e classificação das propostas técnicas (Planos de Trabalho)** apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante do certame.

A sessão transcorreu regularmente, observando-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios específicos aplicáveis às parcerias com o terceiro setor, notadamente os da **isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório**.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Nos termos do item 10 do Edital, após verificação do atendimento aos requisitos preliminares e critérios eliminatórios, passou-se à avaliação técnica das propostas, conforme matriz de pontuação estabelecida no item 10.7.

A Comissão ressalta que a análise foi conduzida com **independência técnica**, conforme previsão editalícia, sendo atribuídas pontuações com base exclusivamente nos documentos apresentados nos Planos de Trabalho, vedada a inclusão posterior de

informações, nos termos do edital.

2. DA PONTUAÇÃO – ÁREA DE ATIVIDADE (ITEM 10.7.1)

Na avaliação da **Área de Atividade (pontuação máxima de 23 pontos)**, foram considerados os subitens “Organização de Atividades”, “Implantação da Gestão” e “Implantação de Processos”, com os seguintes resultados:

- **Implantação de Fluxos:** A proponente atingiu a pontuação máxima (10 pontos), demonstrando adequada estruturação dos fluxos operacionais e assistenciais.
- **Implantação da Gestão:** A proponente atingiu a pontuação máxima (03 pontos), demonstrando a adequada estruturação da Gestão;
- **Implantação de Processos:** A proponente atingiu a pontuação máxima (10 pontos), demonstrando adequada estruturação dos fluxos de processos.

Resultado consolidado da Área de Atividade:

A proponente atingiu a pontuação máxima de 23 pontos referentes as áreas de “Organização de Atividades”, “Implantação da Gestão” e “Implantação de Processos” verificando que a pontuação decorre, principalmente, da **maior robustez documental, completude dos instrumentos de gestão e maturidade organizacional evidenciada** nas propostas com maior pontuação.

3. DA PONTUAÇÃO – ÁREA DE QUALIDADE (ITEM 10.7.2)

Na avaliação da **Área de Qualidade (pontuação máxima de 24 pontos)**, verificou-se o nível de detalhamento das propostas quanto à implantação de comissões obrigatórias, instrumentos de governança clínica e mecanismos de humanização do atendimento.

Pontuação obtida: a proponente atingiu a pontuação máxima de 24 pontos. A Comissão ressalta que a pontuação máxima obtida pela entidade evidencia **aderência**

integral às diretrizes de qualidade assistencial, segurança do paciente e governança institucional, em consonância com normativas sanitárias e boas práticas hospitalares.

4. DA PONTUAÇÃO – QUALIDADE TÉCNICA (ITEM 10.7.3)

Na avaliação da **Qualidade Técnica (pontuação máxima de 53 pontos)**, foram analisados aspectos relacionados à experiência da entidade, capacidade gerencial, estrutura organizacional, qualificação da equipe e consistência dos processos assistenciais.

Pontuação obtida: a entidade atingiu a pontuação de 53 pontos. Apresentou elevado grau de maturidade institucional, experiência comprovada e consistência técnica, fatores determinantes para a obtenção da maior pontuação neste eixo.

5. DA CONSOLIDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NPT)

Nos termos do edital, a Nota do Projeto Técnico (NPT) foi apurada pela soma das três dimensões avaliadas:

Proponente	Área de Atividade	Qualidade	Qualidade Técnica	NPT Total
Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa	23	24	53	100 pontos

6. DA ANÁLISE DE APTIDÃO

Nos termos do edital, são consideradas aptas as propostas que atingirem **mínimo de 60 pontos** na avaliação técnica.

Dessa forma:

Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa – Apto atingindo 100 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Considerando a Nota do Projeto Técnico (NPT) e documentação de habilitação (envelope nº 02), DECLARAMOS a **Classificação e Habilitação** da entidade assim estabelecida:

Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa – 100 pontos
--

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão registra que:

- A presente avaliação observa rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, em especial o princípio do **julgamento objetivo**;
- Todas as decisões encontram-se devidamente motivadas, em conformidade com o art. 50 da Lei nº 9.784/1999;

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h55min**, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Amparo/SP, 14 de julho de 2026.

Daniele Maria Mussatto
Departamento de Convênios – SMS

Matheus Canteiro Silva
Departamento de Licitações – SMA



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Sandra Auxiliadora da Silva
Departamento de Convênios – SMS

Rosana Ap. Barbosa Assis de Barros Bueno
Departamento Administração Financeira – SMS

Felipe Fragosos Nunes Figueiredo
Departamento de Regulação – SMS

Caio Gabriel de Araújo Taniguchi
Gestão - SMS

TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Amparo - SP - CEP - 13900-400